EDITAL Nº 02/2025/PPAG

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

O Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPAG), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Agroquímica no **2º semestre letivo de 2025**.

As áreas de concentração são: Química Analítica, Química Orgânica, Físico-Química e Química Inorgânica.

Observação: ressalta-se que constará no diploma a área de concentração desenvolvida pelo estudante ao longo dos seus estudos e pesquisas dentro deste programa de pós-graduação para validação da área em concursos e outras oportunidades profissionais.

Aviso: Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas que impeçam a inscrição de candidatos(as).

1 – DA COMISSÃO COORDENADORA

1.1 A Comissão Coordenadora do PPAG é responsável por todo o processo seletivo, devendo submeter o resultado final à homologação da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da UFV.

1.2 A Comissão poderá avaliar diretamente todos os(as) candidatos(as) à seleção ou indicar os membros responsáveis pela avaliação dos(as) candidatos(as) nas diversas etapas do processo seletivo.

1.3 As publicações feitas no sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo (GPS) da UFV e na página eletrônica do PPAG terão o caráter de ato oficial, sendo

válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto "de ofício" ou a pedido de qualquer interessado.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas, com reserva de 20% delas para ações afirmativas.

2.2 O preenchimento destas vagas ocorrerá de acordo com as normas previstas neste edital.

2.3 A critério da Comissão Coordenadora do PPAG, poderão ser convocados candidatos(as) para além das vagas informadas, desde que classificados de acordo com as normas deste edital e que exista fato novo não contemplado neste edital, caso seja de interesse do PPAG.

2.4 Os(as) candidatos(as) devem consultar documento a ser divulgado, na página do programa, após o término do período de inscrições, para verificar a disponibilidade de vagas atribuída a cada orientador permanente do PPAG.

2.5 Estarão aptos a receber alunos no processo seletivo os orientadores do PPAG que não possuam discentes atrasados para defesa de dissertação, qualificação e/ou tese, e desde que não ultrapassem o máximo de 8 (oito) orientados.

2.6 Cada orientador poderá receber, no máximo, 3 (três) orientados no semestre.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição

3.1.1 Para início no segundo semestre de 2025, o período de inscrição será de **14/04/2025**, a partir das 16 horas, até às 16 horas do dia **05/05/2025**.

3.2 Público-alvo

3.2.1 Para o mestrado, os(as) candidatos(as) devem possuir diploma de graduação em Química ou em áreas afins, obtidos em instituições com cursos autorizados pelo MEC ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos/as estrangeiros/as).

3.2.2 Para o doutorado, os(as) candidatos(as) devem possuir os diplomas de graduação e de mestrado em Química ou em áreas afins, obtidos em instituições com cursos autorizados pelo MEC e pela CAPES (para os diplomas de Mestrado) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos/as estrangeiros/as).

3.2.3 Poderão ser admitidos no PPAG, a critério da Comissão Coordenadora, candidatos(as) que tenham curso de nível superior de duração plena, desde que seus históricos escolares contenham disciplinas pertinentes ao Programa.

3.2.4 Não serão admitidos candidatos(as) que possuam tão-somente cursos de curta duração. Por cursos de curta duração entende-se aqueles destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior e organizados para formar profissionais com o fim de atender às necessidades e características dos mercados de trabalho regional e nacional.

3.3 Realização das inscrições

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página de inscrição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1124/). Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos exigidos conforme instruções no sistema GPS, dentro do prazo previsto.

3.4 Modalidades de inscrição

3.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por UMA DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla concorrência
2. Vagas reservadas para ações afirmativas

2.1. Candidatos(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas;

2.2. Pessoas com deficiência

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 2.1 do item 3.4.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online, e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

3.4.3 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.2 do item 3.4.1, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada.

3.4.4 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

3.4.5 Ao submeter sua inscrição, o(a) candidato(a) reconhece e aceita os termos deste edital de seleção, do regimento interno do PPAG, e do regimento geral da Pós-Graduação na UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Taxa de Inscrição

3.5.1 O valor da taxa de inscrição é R$116,00 (cento e dezesseis reais), tanto para candidatos(as) brasileiros(as), quanto para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.5.2 Os(As) candidatos(as) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto emitido via sistema de inscrições (GPS).

3.5.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no exterior deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

BANCO: Banco do Brasil S/A.

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa.

ENDEREÇO: Av. P.H Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa, MG.
CEP: 36570-900.

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não solicita número da conta bancária).
IBAN: BR4500000000004280003330010C1

3.5.4 A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que, acumuladamente:

1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;
2. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.5.5 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no período de 14 a 23/04/2025, via sistema GPS. O(A) candidato(a) deverá anexar ao

sistema o comprovante de inscrição ativa no Cad-Único ao solicitar a isenção da taxa de inscrição.

3.5.6 A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o(a) candidato(a) arcará com as consequências legais decorrentes.

3.5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção e, em caso negativo, efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.8 Os resultados serão divulgados na página do PPAG.

3.6 Observações

3.6.1 O(A) Candidato(a) poderá se inscrever em no máximo dois Programas de Pós-Graduação por período letivo. Será cobrada uma taxa para cada inscrição.

3.6.2 Inscrições incompletas não serão aceitas e nem analisadas.

3.6.3 A responsabilidade em ler e seguir os procedimentos descritos na página eletrônica de inscrição e neste edital é inteiramente do(a) candidato(a).

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Observações relativas à documentação

4.1.1 Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados com resolução mínima de 300dpi. A resolução 300dpi é determinada pelo programa de digitalização utilizado.

4.1.2 Os documentos dos itens 4.2.1 a 4.2.11 e dos itens 4.3.2 a 4.3.4 devem ser digitalizados e anexados em formato PDF/a. O formato PDF/a pode ser obtido com a criação original do documento ou por meio de conversão.

4.1.3 O tamanho de todos os arquivos não pode ultrapassar 30 MB.

4.1.4 Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo.

4.1.5 Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em tamanho original.

4.1.6 As inscrições com documentos anexados fora do padrão exigido serão indeferidas. No site do PPAG e no sistema GPS há um arquivo disponível para consulta, com imagens e indicações de como os documentos devem ser apresentados.

4.1.7 Apenas serão aceitos documentos enviados pelo sistema GPS. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail*, entregues na secretaria do PPAG e/ou fora do prazo de inscrição no processo seletivo.

4.1.8 Recomenda-se que a documentação seja conferida antes da conclusão do procedimento de inscrição. Caso haja dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a secretaria do PPAG, pelo *e-mail* aqm@ufv.br, para suporte. O suporte no procedimento de inscrição só é possível antes do(a) candidato(a) finalizar sua inscrição.

4.1.9 O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPAG, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.10 Após anexar todos os documentos, certifique-se que sua inscrição foi finalizada.

4.1.11 Atenção, não caberá interposição de recurso por parte do(a) candidato(a) contra a não homologação da inscrição quando da falta de um ou mais documentos exigidos, assim como sua anexação fora dos padrões exigidos.

4.2 Documentos exigidos para candidatos(as) a todas as modalidades (mestrado e doutorado):

4.2.1 Diploma de graduação, ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de possível formando em área afim, até a data de matrícula no PPAG (07/08/2025).

4.2.2 Histórico escolar da graduação, explicitando o sistema de avaliação e constando o coeficiente de rendimento acumulado.

4.2.3 Foto 3×4.

4.2.4 Certidão de nascimento ou casamento.

4.2.5 Carteira de identidade, para candidatos(as) brasileiros(as); ou passaporte, ou RNE, para candidatos(as) estrangeiros(as).

4.2.6 Comprovante de situação cadastral do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as). O comprovante de situação cadastral do CPF é obtido no site da Receita Federal.

4.2.7 Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.

4.2.8 Título de Eleitor.

4.2.9 Currículo resumido. Para a elaboração do currículo, deverá ser utilizado o modelo disponível na página do PPAG.

4.2.10 Certificados e comprovações do currículo. Devem ser salvos em um único arquivo para anexar. Os certificados deverão ser anexados no link correspondente, na mesma ordem em que forem descritos no currículo. Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento

comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo. Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em tamanho original. Para artigos publicados e/ou aceitos com DOI, anexar apenas as duas primeiras páginas.

4.2.11 Carta de intenções do candidato.

4.2.11.1 Para candidatos ao mestrado, anexar um arquivo PDF em branco.

4.4.11.2 Para candidatos ao doutorado, anexar a carta de aceite de orientador apto a receber aluno no processo seletivo.

4.3 Documentos exigidos para candidatos(as) ao doutorado

4.3.1 Todos os documentos listados no item 4.2.1 a 4.2.11

4.3.2 Diploma de mestrado, ou certificado de conclusão do mestrado, ou declaração de possível defesa de dissertação até a data de matrícula no PPAG (07/08/2025).

4.3.3 Histórico escolar do mestrado.

4.3.4 Carta de aceite de orientador apto a receber aluno no processo seletivo. A carta deve conter a assinatura do(a) orientador(a) e ser anexada no sistema de inscrições, no campo denominado “carta de intenções do candidato”.

4.4 Documentos exigidos para candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas

4.4.1 Todos os documentos listados no item 3.4.2.

4.4.2 Para candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas na modalidade 2.1 do item 3.4.1, autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online.

4.4.3 Para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas na modalidade indígena, Registro de Nascimento Indígena; e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão

indigenista; e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou Memorial de Educação Indígena, com descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena.

4.4.4 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para pessoa com deficiência (modalidade 2.2 do item 3.4.1).

5 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Avaliação dos documentos

5.1.1 Será feita a avaliação da documentação enviada ao PPAG. Caso a documentação esteja em desacordo com o disposto neste edital, a inscrição será indeferida e o(a) candidato será eliminado(a) do processo seletivo.

5.1.2 Os documentos devem ser apresentados conforme padrões especificados neste edital e no arquivo de modelo disponibilizado no sistema GPS, o qual integra este edital.

5.1.3 Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo.

5.1.4 Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em tamanho original.

5.1.5 Apenas serão aceitos documentos enviados pelo sistema GPS. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail*, entregues na secretaria do PPAG e/ou fora do prazo de inscrição no processo seletivo.

5.1.6 Os(As) candidatos(as) ao doutorado devem observar que a carta de aceite do orientador é documento de entrega obrigatória, passível de eliminação do(a) candidato(a). A não entrega da carta de aceite no prazo determinado eliminará o(a) candidato(a).

5.2 Prova escrita

5.2.1 A prova escrita será realizada no horário de 08 às 13 horas do dia 15/05/2025, no Departamento de Química da Universidade Federal de Viçosa, campus Viçosa/MG.

5.2.2 É permitido o uso de calculadora científica. Não é permitida consulta bibliográfica e nem a qualquer outro tipo de material que não seja disponibilizado pelos aplicadores da prova. O uso de telefones celulares, aparelhos *smart*, fones de ouvido, *tablets*, computadores e quaisquer equipamentos eletrônicos distintos de calculadora e calculadora científica também não é permitido. A prova contará com formulário, fatores de conversão e tabela periódica.

5.2.3 O(A) candidato(a) deverá informar, em todas as páginas da prova, o código identificador que lhe for atribuído. Nenhuma outra forma de identificação será permitida.

5.2.4 Só serão consideradas as resoluções e respostas apresentadas em caneta azul ou preta. Resoluções ou respostas em lápis comum não serão consideradas na correção.

5.2.5 Não serão corrigidas as provas de candidatos(as) que se identificarem de qualquer maneira distinta da informada no item 5.2.3 deste edital

5.2.6 A prova escrita de conhecimentos gerais versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada neste edital. O(A) candidato(a) deverá demonstrar a sequência de cálculos necessários, quando for o caso.

5.2.7 Os(As) candidatos(as) deverão utilizar tão somente os espaços indicados em cada questão para suas respostas, apenas na frente de cada folha. O verso de cada folha da avaliação poderá ser usado como rascunho, mas qualquer informação apresentada fora dos espaços indicados não será considerada na correção e nota final.

5.2.8 Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) já inscrito realizar a prova escrita, não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5.2.9 Candidatos(as) que residam em locais distantes a mais de 250 km de Viçosa/MG poderão solicitar a realização da prova escrita em suas universidades, desde que consigam um(a) professor(a) responsável por fazer a correta aplicação do certame.

1. O(A) professor(a) responsável deverá entrar em contato com a secretaria do PPAG, por *e-mail* aqm@ufv.br, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da prova, para informar qual candidato(a) realizará a prova à distância e receber as devidas instruções. No campo "assunto" do *e-mail* deverá constar "Realização de prova à distância – Processo seletivo edital 02/2025/PPAG".

2. Em caso de dificuldade para a aplicação da prova à distância, os(as) candidatos(as) serão chamados a realizá-la em Viçosa/MG.

5.2.10 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atingirem 40% da nota da prova escrita (NP).

5.3 Avaliação do currículo

5.3.1 Serão avaliados os currículos juntamente com os comprovantes anexados. **OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS NA ORDEM DESCRITA NO CURRÍCULO, EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**. Os itens descritos no currículo apenas serão pontuados diante da presença de documento comprobatório. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos comprovantes em conformidade com as informações do currículo.

5.3.2 Serão avaliados os seguintes itens dos currículos:

1. Participação em eventos de caráter científico local, regional, nacional ou internacional da área de química ou áreas afins;

2. Apresentação de trabalho (painéis e apresentações orais) publicados no SIA (UFV), em encontros regionais e em congressos nacionais ou internacionais da área de química ou áreas afins;

3. Iniciação científica;

4. Artigo publicado e/ou aceito em revistas indexadas e classificadas pelo NOVO QUALIS CAPES como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 contendo DOI; livro e capítulo de livro publicados e/ou aceitos e patente concedida;

5. Realização de estágio;

6. Docência;

7. Participação em minicurso ou curso de curta duração que possuem um mínimo de 4 horas de duração.

5.3.3 O rol das revistas e respectivas classificações está disponível no site do PPAG.

5.3.4 Para cada item serão atribuídos pontos e pesos, conforme descrito:

Código	***Item***	***Pontos***	***Peso***	***Limite***
A1	Participação em evento científico local	0,02	5	10 participações
A2	Participação em evento científico regional	0,05	5	10 participações
A3	Participação em evento científico nacional	0,1	5	10 participações
A4	Participação em evento científico internacional	0,15	5	10 participações
B	Apresentação de painel ou apresentação oral em evento	0,2	10	10 apresentações
C	Ano de iniciação científica	2	5	2 anos
D	Artigo, livro e capítulo de livro publicados e/ou aceitos ou patente concedida	2	8	5 publicações e/ou patentes
E	360 horas de estágio na área	1	4	720 horas
F	360 horas de docência na área	1	4	720 horas
G	4 horas de minicurso	1	1	40 horas

5.3.5 O cálculo da nota do currículo (NCv) será realizado por meio de uma soma ponderada de acordo com a Equação 1:

Equação 1: $NCv = (A1 \times 5) + (A2 \times 5) + (A3 \times 5) + (A4 \times 5) + (B \times 10) + (C \times 5) + (D \times 8) + (E \times 4) + (F \times 4) + (G \times 1)$

em que *A, B, C, D, E, F* e *G* são os pontos obtidos conforme descrito no item 5.3.4.

5.3.5 A pontuação máxima do currículo será 100,00 pontos. Na eventualidade da nota do currículo de algum(a) candidato(a) ultrapassar o limite disposto, as notas de todos os(as) candidatos(as) serão recalculadas proporcionalmente.

5.3.6 A nota final dos currículos (NC), para os(as) candidatos(as) ao mestrado será calculada conforme Equação 2.

Equação 2: $NC = (0{,}4 \times NCv) + (0{,}6 \times Cr)$

em que NC é a nota final dos currículos, NCv é nota do *curriculum vitae* e Cr é o coeficiente de rendimento acumulado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados nas etapas sucessivas descritas no item 5 serão classificados de acordo com a nota final (NF).

6.2 A nota final (NF) no processo seletivo para ingresso no PPAG será calculada de acordo com a Equação 3, para candidatos(as) ao Mestrado:

Equação 3: NF = (0,5 × (NP)) + (0,5 × (NC))

em que NF é a nota final, NP é nota da prova escrita e

NC é a nota final dos currículos.

6.3 A nota final (NF) no processo seletivo para ingresso no PPAG será calculada de acordo com a Equação 4, para candidatos(as) ao Doutorado.

Equação 4: NF = (0,5 × (NP)) + (0,5 × (NCv))

em que NF é a nota final, NP é nota da prova escrita e

NCv é a nota do *curriculum vitae*.

6.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a nota final, de maneira decrescente.

6.5 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atingirem 60% da nota final.

7 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS

7.1 A Comissão Coordenadora do PPAG-UFV enfatiza que a aprovação no processo seletivo não configura garantia *a priori*, promessa ou compromisso de chamada para a matrícula e nem de concessão de bolsas de estudos, uma vez que o PPAG-UFV depende de recursos dos órgãos de fomento para a concessão de benefícios.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados até o dia 23/06/2025.

8.2 O PPAG não se responsabiliza pela comunicação por correio eletrônico caso os(as) candidatos(as) não tenham declarado um endereço válido.

8.3 Não serão informados resultados antes da homologação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 O prazo final para a interposição de recurso será até às 16 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado de cada fase, sendo considerado o horário local.

9.2 Não haverá consulta da prova escrita pelo(a) candidato(a).

9.3 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível na página do programa, na aba "Processo Seletivo" e, enviados via *e-mail* para aqm@ufv.br com o título (Recurso - Edital 02/2025).

9.4 Os recursos deverão conter, expressamente, a indicação do item a ser revisado, a justificativa para revisão e o indicativo do ponto onde houve falha na correção.

9.5 Não serão avaliados os recursos encaminhados fora do prazo ou em desconformidade com o item 9.3.

9.6 As decisões quanto a estes recursos serão encaminhadas aos(às) candidatos(as) pelo *e-mail* cadastrado no sistema de inscrição.

9.7 Os resultados de cada fase após a análise dos recursos serão divulgados no site do PPAG.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regimento da Pós-Graduação

Strictu Sensu da Universidade Federal de Viçosa, pelo Regimento Interno do PPAG e todas as demais normas da Universidade Federal de Viçosa.

10.2 À Comissão de Seleção e, em última instância, à Coordenação do PPAG caberá a decisão quanto aos casos omissos.

10.3 Para maiores informações, os(as) candidatos(as) poderão contactar a Secretaria do PPAG pelo *e-mail*: aqm@ufv.br

Viçosa, 11 de Abril de 2025.

Comissão Coordenadora do PPAG

Márcio José da Silva
Coordenador do PPAG

Carlos Roberto Bellato
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Elson Santiago de Alvarenga
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Fábio Junior Moreira Novaes
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

Rafael Luiz Timóteo
Representante discente
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

ANEXO I

Resumo das datas importantes do processo seletivo

14/04 a 05/05/2025 até as 16 horas	Inscrições Pagamento da taxa de inscrição (R$116,00)
14 a 23/04/2025	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
28/04/2025	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
09/05/2025	Inscrições homologadas
15 /05/2025 (8 às 13h)	Realização da prova escrita
28/05/2025	Resultado da prova escrita
29/05/2025 (até as 16 horas)*	Interposição de recurso da prova escrita
02/06/2025	Resultado da prova escrita após análise de recurso
13/06/2025	Resultado da análise dos currículos
16/06/2025 (até as 16 horas)*	Interposição de recurso da avaliação do currículo
23/06/2025	Resultado final
07/08/2025	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados
11/08/2025	Início das aulas

Datas previstas, sujeitas a alterações.

ANEXO II

Conteúdo para prova escrita

EMENTA:

Estrutura atômica, classificação periódica e propriedades dos elementos. Ligação química; estrutura e propriedades das substâncias. Noções de físico-química: termodinâmica, equilíbrios químicos e células eletroquímicas.

PROGRAMA:

1. Sistema Internacional de Unidades
2. Definição das unidades comumente usadas em química geral para energia, massa, tempo, espaço, volume, pressão, temperatura, densidade e velocidade.
3. Estequiometria. O mol. Peso molecular e peso fórmula. Fórmulas químicas. Fórmulas moleculares Balanceamento de equações. Cálculos baseados em equações químicas. Cálculos com reagentes limitantes.
4. Estrutura Atômica e Tabela Periódica. Natureza elétrica da matéria. A carga do elétron. O núcleo do átomo. A Lei Periódica e a Tabela Periódica. O spin do elétron e o princípio de exclusão de Pauli. A configuração eletrônica dos elementos. A tabela Periódica e as configurações eletrônicas. A distribuição dos elétrons.
5. A ligação Química Símbolos de Lewis. A ligação covalente. Moléculas polares e eletronegatividade. Oxidação e redução. Número de oxidação. Nomenclatura de compostos químicos. Outras forças de ligação. Sólidos cristalinos. A ligação iônica. Fatores que influenciam a formação de compostos iônicos. Teoria do orbital atômico molecular.
6. Metais, não metais e metalóides. Tendências em comportamento metálico. Propriedades químicas e produtos típicos.
7. Metalóides e Não-Metais. Compostos oxigenados de não-metais. Oxiácidos e oxoânions.
8. Reações Químicas em Solução Aquosa. Soluções. Eletrólitos. Equilíbrio químico. Reações iônicas. Ácidos e bases em soluções aquosas. Reações de neutralização. Reações de oxirredução. Balanceamento de reações de oxirredução. Aspectos quantitativos de soluções.

9. Propriedades das Soluções Tipos de soluções. Unidades de concentração. O processo de dissolução. Calor de dissolução. Solubilidade e Temperatura.
10. Equilíbrio Químico Lei de ação das massas. A constante de equilíbrio. Cinética e equilíbrio. Termodinâmica e equilíbrio. Relação de Kp e Kc. Equilíbrio heterogêneo. Princípio de Le-Chatelier-Braun. Cálculos de equilíbrio.
11. Ácido e Bases em Água Definições. Forças de ácidos e bases. Ionização da água e pH. Dissociação de eletrólitos fracos. Tampões. Hidrólise. Indicadores.
12. Solubilidade - Produto de solubilidade. Efeito do íon comum e solubilidade.
13. Propriedades dos Gases Ideais. Adaptações dos modelos ideais a gases reais. Leis da Termodinâmica. Conceitos e aplicações das energias livres. Equilíbrios de fases em sistemas não-reacionais. Termodinâmica de soluções.
14. Velocidade de reações Catálise
15. Relações entre propriedades, forças intermoleculares e ligações químicas.
16. Oxidação e redução
17. Polímeros

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Atkins, P. W.; Físico-Química, qualquer edição, Oxford University Press.
2. Castellan, G.; Fundamentos de Físico-Química, Rio de Janeiro, LTC, 1986, ou edições mais recentes.
3. Levine, I. N.; Physical Chemistry, 5th ed., Boston: McGraw-Hill, 2002, ou outras edições.
4. Pilla, L.; Físico-química, vol. 1, Rio de Janeiro: LTC, 1979, ou edições mais recentes.
5. Smith, J. M., Van Ness, H. C.; Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química, 3a. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1980, ou edições mais recentes.
6. ATKINS, P. e Jones, L.; Princípios de Química, Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5a Edição. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. BRAATHEN, P.C. Química Geral, 3ª. Edição. Pimenta Edições, CRQ-MG, Belo Horizonte, 2011.